



Prefeitura Municipal de Montanha
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 277

Dá nome a Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Montanha-ES, APROVA:

Art. 1º - Fica denominada de **José Coelho Cortes**,
as Av. Vitória e Nova Venécia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Montanha-ES, 31 de março de 1993.


Derval Batista de Oliveira
Prefeito Municipal